



GALPA-SD / SP – 002/2019

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2019.

Ref.: DOAÇÃO DE BENS

Prezado Presidente,

Tendo em vista a mudança de endereço da sede **Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP** para a Rua dos Guajajaras, estando o prédio da nova sede equipado com mobiliário próprio, estamos repassando a essa **Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte – BHTRANS**, a título de doação, 19 (dezenove) itens de bens móveis desta Autarquia, cujo valor contábil é de R\$4.047,65 (quatro mil quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).


Informamos que os bens doados estão relacionados no Termo de Doação.


Sem mais para o momento,

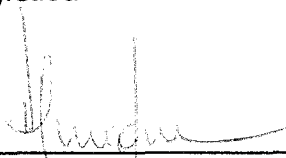
Atenciosamente,


Geraldo Majela

Gerência de Almoxarifado e Patrimônio
GALPA-SD – Sudecap


Heloiza Campos Wanderlei Reis
Departamento de Logística
Sudecap


Diogo Sie Carreiro Lima
Diretoria Planejamento, Gestão e Finanças
Sudecap

Ciente: 
Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

Ao Senhor
Celio Freitas Bouzada
Presidente da
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS



TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP E A EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE - BHTRANS

PROCESSO Nº: 01 - 099.189 / 19 - 26

A **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DACAPITAL**, CNPJ nº. 17.444.886/0001-65, neste ato representado pelo Superintendente, Henrique de Castilho Marques de Sousa, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **DOADOR**, e a **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE - BHTRANS**, entidade integrante da Administração Indireta do Município de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 41.657.081/0001-84, situada à Avenida Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, bairro Buritis, nesta Capital, neste ato representada por seu Presidente, Celio Freitas Bouzada, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **DONATÁRIA**, firmam o presente Termo de Doação, por meio do processo administrativo n.º 01-099.189/19-26, em conformidade com o Decreto n.º 15.440/14, com o Decreto n.º 15.372/13, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de 19 (dezenove) móveis usados, pelo DOADOR a DONATÁRIA, a título gratuito, livre de qualquer ônus para o Município de Belo Horizonte, e de caráter irrevogável.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR ESTIMADO DOS BENS

Nº	DATA AQUIS.	Nº PAT.	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR CONTÁBIL
1	15/04/2009	A13.756	ARMARIO DE MADEIRA PORTAS DE ABRIR DE 2,40	312,00
2	15/04/2009	A13.764	ARMARIO DE MADEIRA PORTAS DE ABRIR DE 2,40	312,00
3	15/04/2009	A13.758	ARMARIO DE MADEIRA PORTAS DE ABRIR DE 2,40	312,00
4	07/07/2008	A12.508	CADEIRA ESTOFADA FIXA CINZA	32,00
5	13/04/2011	A14.565	CADEIRA ESTOFADA FIXA CINZA	68,00
6	18/07/2008	A12.765	CADEIRA ESTOFADA FIXA CINZA	32,00
7	12/09/2008	A13.101	CADEIRA ESTOFADA FIXA COR CINZA	32,00

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

636/2019
02 43
AB



TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP E A EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE - BHTRANS

PROCESSO Nº: 01 - 099.189 / 19 - 26

8	18/07/2008	A12.785	CADEIRA ESTOFADA FIXA CINZA	32,00
9	29/11/2007	A11.995	CADEIRA ESTOFADA FIXA CINZA	62,00
10	07/07/2008	A12.461	CADEIRA ESTOFADA FIXA CINZA	32,00
11	07/07/2008	A12.510	CADEIRA ESTOFADA FIXA CINZA	32,00
12	29/11/2007	A11.989	CADEIRA ESTOFADA FIXA CINZA	62,00
13	07/07/2008	A12.462	CADEIRA ESTOFADA FIXA CINZA	32,00
14	07/07/2008	A12.457	CADEIRA ESTOFADA FIXA CINZA	32,00
15	01/01/1996	A10.381	MESA PARA FUNCIONARIO EM L, SUPORTE PARA CPU, GAVETEIRO 4 GAVETAS	555,50
16	21/10/2002	A11.115	MESA DE FUNCIONÁRIO EM L COM 2 GAVETAS	449,00
17	27/10/2008	A13.422	ESTACAO DE TRABALHO 1,35 X 1,35 COM 02 GAVETAS	942,75
18	28/11/2008	A13.540	MESA DE REUNIÃO REDONDA	715,40
19	01/01/1996	A07.664	GAVETEIRO COM 02 DIVISÓRIAS	1,00
TOTAL.....				4.047,65

Valor contábil total dos itens doados é de R\$ 4.047,65(quatro mil quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

O DOADOR compromete-se a entregar os móveis imediatamente após a assinatura e registro deste termo, bem como efetuar a baixa patrimonial em seus registros patrimoniais.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



SUDECAP

Superintendência de Desenvolvimento de Capital

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP E A EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE - BHTRANS

PROCESSO Nº: 01 - 099.189 / 19 - 26

CLÁSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

A DONATÁRIA compromete-se a zelar pela integridade dos bens móveis, tomando todas as medidas cabíveis necessárias para tal, bem como integrá-los ao seu patrimônio, atribuindo a cada móvel um número de registro.

CLÁSULA QUINTA: DO FORO

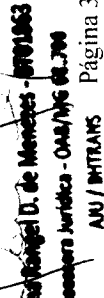
Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2019.


Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente de Desenvolvimento de Capital
SUDECAP


Celio Freitas Bouzada
Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte
BHTRANS


Moema Rangel D. de Moraes - 15011663
Assessora Jurídica - OAB/MG 68.706
ANU / BHTRANS



Quinta-feira, 17 de Outubro de 2019 Ano:XXV - Edição N.: 5879

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Termo de Doação nº 636/19.

Processo Administrativo nº 01-099.189/19-26.

Convenientes: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP.

Objeto: Doação de 19 móveis usados, pela SUDECAP à BHTRANS, a título gratuito, livre de qualquer ônus para o Município de Belo Horizonte, e de caráter irrevogável.

Data da assinatura: 15/10/2019.

Valor: Sem ônus.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2365/15.

Processo Administrativo nº 01-176.948/14-56.

Instrumento Jurídico nº 01.2015.2905.0008.0400.

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano – FTU.

Contratada: Construtora Alvarenga Santos Ltda.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses; Conceder reajuste de 3,89%, a partir de 16 de setembro de 2019; Conceder o reequilíbrio econômico financeiro em 27 itens do Contrato, a partir de 01 de novembro de 2018; Passar a Administração Local de 4,675106502% para 4,43001863%, a partir de 16 de setembro de 2019.

Data da assinatura: 11/10/2019.

Vigência: 16/09/2019 a 15/09/2020.

Valor: R\$ 4.851.393,74.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2452/18.

Processo Administrativo nº 01-124.312/17-71.

Instrumento Jurídico nº 01.2018.2710.0002.0300.

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano – FTU.

Contratada: Wanco Telecomunicações Ltda. – ME.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 20 meses.

Data da assinatura: 11/10/2019.

Vigência: 14/10/2019 a 13/06/2021.

Valor: R\$ 1.400.471,00.